SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0408

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 0397 DE 17 DE MARÇO DE 2011

**Flávio Gomes de Sousa**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, uma área de terras de **ARNALDO DE ABREU FREITAS**, situada na Rua Mathias Ferreira da Silva, em zona urbana do Município de Aperibé/RJ, medindo 6,00 (seis) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros de frente a fundos, confrontando-se pela frente com a referida Rua Mathias Ferreira da Silva, por um lado, com Antônio José de Castro, por outro lado com Herodice Moraes e pelos fundos com Nazir Martins da Rocha, e com quem mais de direito.

**Art. 2º** - O referido imóvel será destinado à ampliação do "**CEMITÉRIO MUNICIPAL**", tudo conforme alínea "m", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e demais legislações que lhe sejam aplicáveis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta desapropriação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aperibé.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aperibé, 17 de março de 2011.

***FLÁVIO GOMES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**D4B26708

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente:** **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 167/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 1.165,81.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**5840815D

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ACASSIO BASTO BARRETO.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 002/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**1185BAF8

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ACASSIO BASTO BARRETO.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 031/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**4698D63A

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RODRIGO SIMÕES LEMOS DIAS.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 232/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**756ED699

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 004/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 6.806,99.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**9C0CCB0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RAFAEL LEAL ALVES.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 185/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 6.806,99.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**862BC0D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e RENAN CARLOS FURLANETTI.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 038/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**AE1AFFD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e DANIEL FALCONE PERRUCI.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 238/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**054B76FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ELIANA VILELA FILGUEIRAS.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 178/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**BE80A58A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e JULIANA GUIMARÃES ABREU.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 040/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**72731F9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ARQUIMEDES TAVARES DA SILVA.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 037/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**F04E3146

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e DIEGO FIGUEIREDO GONÇALVES.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 023/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**E1CAED0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e OLIVIER GREGORY PIERRE DOMENGE.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 181/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**35D56C11

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e CARLOS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 018/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**BD49BD64

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2010**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e ITAMAR FERREIRA.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 173/2010 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 645,15.
Fundamentação: lei 615/10 c/c 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**84F4FFF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e LEANDRO PINHEIRO DA COSTA.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 041/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**023DBA48

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011**

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e FERNANDO HADDAD FAFÁ ZUCCON.
Objeto: reajuste no valor do contrato nº 024/2011 de prestação de serviços Secretaria de Saúde para R$ 4.467,09.
Fundamentação: lei 657/11 e processo administrativo 1807/2011.
Data: 25/04/2011

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**D38CED5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que os candidatos abaixo relacionados foram convocados através da Portaria nº 090/2011 GP de 13/04/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 1404/2011 para se apresentar na Secretaria de Administração até dia 20/04/2011 munido de documentos para assinatura do Ato de Investidura, porém não compareceram no prazo disposto na portaria supracitada.

Declaramos ainda que a Secretaria de Administração enviou TELEGRAMA aos candidatos dispondo no mesmo o respectivo prazo para comparecimento.

**Inscrição:** 001786
**Candidato:** LEONARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA OLIVEIRA
**Cargo:** PROFESSOR DE HISTÓRIA

**Inscrição:** 001547
**Candidato:** ROBERTA GARCIA ESTEVES
**Cargo:** INSPETOR DE DISCIPLINA

**Inscrição:** 007988
**Candidato:** BIANCA DE FÁTIMA DE ALMEIDA SOUZA SOTO
**Cargo:** PROF.ENS.FUND.1º SEG.

**Inscrição:** 007266
**Candidato:** ELIANE MORELLI ESTEVES
**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Inscrição:** 000096
**Candidato:** OTAVIANA DA CUNHA FERREIRA
**Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Inscrição:** 006278
**Candidato:** SUSANA MENENDES DA SILVA SANTOS
**Cargo:** ENFERMEIRO

**Inscrição:** 006224
**Candidato:** ROBSON DOS SANTOS PRAXEDE
**Cargo:** PROF. DE MATEMÁTICA

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal, 25 de abril de 2011.

***DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE***
Secretário de Administração

***PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA***
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**6CD57271

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 059-11 = NOMEIA SECRETÁRIO DE GABINETE, AILTON JOSÉ TÁBOAS**

**Portaria nº 059 , de 18 de abril de 2.011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

**R E S O L V E**

Nomear, Ailton José Táboas para exercer em comissão, o cargo de Secretário de Gabinete do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 14 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de abril de 2011.

***ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**0D63C170

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 057-11 = LICENÇA PREMIO SEBASTIÃO PINHO**

**PORTARIA nº 057, de 13 de abril de 2.011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

**R E S O L V E:**

Conceder, ao servidor municipal, Sebastião Pinho – mat. 115, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1096.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 13 de abril de 2011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**8CF81A02

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 060-11 = CONSELHO ADM. DO PREV DUAS BARRAS**

PORTARIA Nº 060, de 18 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do artigo 34, inciso I, II e III da Lei Municipal nº748 de 12/02/2002,

RESOLVE:

Designar, os servidores municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Conselho Administrativo do PREV Duas Barras.

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Glaciela de Oliveira Gonçalves – mat. ... | Roberta Habib Wermelinger – mat. 1217 |
| Glaucia Freitas de O. Novaes – mat. 1.342 | Arlete Chagas Carvalho – mat. 201 |
| Maria Vanet Alves de Sá – mat. 1.105 | Everaldo da Silva Lessa – mat. 1.281 |
| Mirtes Ramos Calvo – mat 0536 | Maria Batista Miranda – mat. 836 |
| Osana Garuba – mat. 1.341 | Giovana Patricia de Souza Cunha – mat. 1.339 |
| Suelene de Souza Delgado – mat. 0303 | Eduardo da Silva Delgado – mat. 1210 |
| Maria Helena Machado – mat. 0014 | Inone de Azevedo Calvo – mat. 0067 |
| Cristina Araújo – mat. 0155 | Márcia França Zavoli – mat. 0664 |
| Erlane Gomes Pinheiro – mat. 0811 | Bruno Lima Amaral – mat. 1.185 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03 de janeiro de 2011. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de abril de 2.011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**7CC084D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 061-11 = EXONERA A PEDIDO, DOUGLAS LEITE FIGUEIRA**

PORTARIA Nº 061, de 18 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 1.080-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Douglas Leite Figueira - mat. 1.730, do cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de abril de 2011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**363A177B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 058-11 = LICENÇA PREMIO MARIA BATISTA MIRANDA**

**Portaria nº 058, de 18 de abril de 2.011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

**R E S O L V E:**

Conceder, a servidora municipal, Maria Batista Miranda, lotada na Creche Escola Berenice Soares Silveira da Secretaria Municipal de Educação, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, na matricula 836, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº 1094/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de abril de 2011

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**58CA0D98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 062-11 = LICENÇA PREMIO, ROSEMARY PAES PINHO**

**Portaria nº 062, de 19 de abril de 2.011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

**R E S O L V E:**

Conceder, a servidora municipal, Rosemary Paes Pinho, mat. - 372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de nove (09) meses, conforme processo administrativo nº1.103/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 19 de abril de 2011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**C0614A74

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Material de Construção**
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Vibroton Artefatos de Concreto
CNPJ: 04.626.344/0001-61
Valor: R$ 56.632,20 (Cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Contratada: Eron Materias de Construção
CNPJ: 39.210.232/0001-00
Valor: R$ 163.509,80 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e nove e oitenta centavos)
Contratada: Gasparzinho de Paty do Alferes Ltda ME
CNPJ: 02.488.060/0001-20
Valor: R$ 56.396,50 (Cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Contratada: Metinox 2004 Comercial Ltda.
CNPJ: 01.681.539/0001-16
Valor: R$ 33.238,57 (Trinta e três mil duzentos e trinta e oito e cinqüenta e sete centavos)
Contratada: Ramon III Material de Construção Ltda ME
CNPJ: 01.525.814/0001-02

Valor: R$ 41.516,53 (Quarenta e um mil quinhentos e dezesseis e cinqüenta e três centavos)
Contratada: Sucol Material de Construção Ltda ME
CNPJ: 39.209.853/0001-73
Valor: R$ 140.836,34 (Cento e quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta quatro centavos)
Modalidade: PP 05/11
Data: 10 de março de 2011
Hora: 10:12

Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 385/11, Material de Construção , as empresas**:** Contratada: Vibroton Artefatos de Concreto, CNPJ: 04.626.344/0001-61. Eron Materias de Construção, CNPJ: 39.210.232/0001-00. Gasparzinho de Paty do Alferes Ltda ME, CNPJ: 02.488.060/0001-20. Metinox 2004 Comercial Ltda., CNPJ: 01.681.539/0001-16. Ramon III Material de Construção Ltda ME, CNPJ: 01.525.814/0001-02. Sucol Material de Construção Ltda ME, CNPJ: 39.209.853/0001-73.

**Publicado por:**
Lilian Vilas Gomes
**Código Identificador:**83D109DC

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 007/2010

Partes: Município de Mendes e **Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA – ME.** Objeto: Prorrogação por trinta dias na execução da reforma e ampliação do Imóvel, na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, visando atender o relatório enviado através do memorando SMOSPH/2011, anexo ao processo, vigorando o presente termo de 27 de abril a 26 de maio de 2011. A prorrogação deve-se à execução dos serviços constantes no 1º Termo Aditivo. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7036/2010, Edital de **Convite nº 023/2010** e artigo 57 da Lei 8666/93. Data de celebração: 18 de abril de 2011.

Mendes, 27 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**F5342B9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### CONTRATO N°677/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

**TERMO DE CONTRATO N°677/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.JOSIEL GOMES DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Operador de Roçadeira.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**6F8BB550

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### CANCELAMENTO DO CONTRATO N°255/2011

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°255/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **JUSCELINO ROMEU LOPES NOGUEIRA**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA I
DATA DO DESLIGAMENTO:11 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**BCBEE99A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### CANCELAMENTO DO CONTRATO N°277/2011

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°277/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE CESÁRIO DE SOUZA**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 11 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**03AC6B55

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### CANCELAMENTO DO CONTRATO N°249/2011

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°249/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **JOSÉ ALBERTO**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE USINA
DATA DO DESLIGAMENTO: 11 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**386B5880

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### CANCELAMENTO DO CONTRATO N°223/2011

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°223/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE RIOS E VALAS
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**46812B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°290/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°290/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **TÃNIA MARIA DA ROCHA**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 11 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**8372BF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°273/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°273/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **MAURILHO MOREIRA**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE MOTOSERRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 11 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**6B081BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**CONTRATO N°686/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°686/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.RODOLFO ALBUQUERQUE DOS SANTOS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Encarregado de Projetos.**
PRAZO: Vigência de 11/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**63B44C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**CONTRATO N°689/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°689/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.ADEMIR PITZER.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais.**
PRAZO: Vigência de 13/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 13 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**E1FE85E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°680/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°680/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Neuropsiquiatra Infanto-juvenil, cumprindo carga horária de 20(vinte) horas semanais.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**892EEC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°679/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°679/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.ÉRIKA BEATRIZ ALVES PIMENTA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Servente.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**5E5510C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°684/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°684/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.ROSILÉA ARANTES DE ALMEIDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Merendeira.**

PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/04/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**60F96E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°137/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°137/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **ROGÉRIO RODRIGUES**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DO DESLIGAMENTO: 05 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 07 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**35E63C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°688/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°688/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.RENATO FERREIRA DE SOUZA NETO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
PRAZO: Vigência de 12/04/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 12 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**1F53E0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°687/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°687/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.MARCOS ANTONIO SANTOS MEDEIROS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
PRAZO: Vigência de 12/04/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 12 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**200E26F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°678/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°678/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Professora II.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 31/07/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**674F9501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°683/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°683/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.PAULO SÉRGIO TRISTÃO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Vigia.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 31/05/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**69635C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO N°682/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°682/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.MARIA CAROLINA MARCIANO SERAFIM.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Professora II.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**04E154C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°135/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°135/2011 - A PEDIDO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO SANTANA**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DO DESLIGAMENTO: 05 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 07 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**68BD5EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3060/2011 - EMPENHO N°875/2011**

**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.
**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**RESOLVE:**
**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **IDEAL SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** no valor total de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3060/2011, cuja rota é de n° 14.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**F60FA699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3057/2011 - EMPENHO N°878/2011**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.
**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**RESOLVE:**
**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **EVIAL EXPRESSO LTDA.,** no valor total de R$84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3057/2011, cujas rotas são de n° 04, 05 e 08.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**AA3AC038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3056/2011 - EMPENHO N°911/2011**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **PEREIRA E MAZONI POUSADA, VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor total de R$186.266,40 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3056/2011, cujas rotas são de n° 01, 06, 07, 09, 10, 12 e 13.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 12 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**0D7C2C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3061/2011 - EMPENHO N°876/2011**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA. - ME.,** no valor total de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3061/2011, cuja rota é de n°15.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.
Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**F2664715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3058/2011 - EMPENHO N°877/2011**

**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** no valor total de R$56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3058/2011, cujas rotas são de n° 02 e 11.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**FA0293A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°3059/2011 - EMPENHO N°874/2011**

**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
**CONSIDERANDO** a regra contida no art.24, IV, da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.
**CONSIDERANDO** que a contratação em voga, será de suma importância para melhor adequação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**RESOLVE:**
**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação em favor da Contratação de veículos de **RENATO FERREIRA JORGE - ME ,** no valor total de R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, descrito no Processo Administrativo n°3059/2011, cuja rota é de n°03.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 11 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**09E8B9A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**CONTRATO N°671/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°671/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.DENILSON LIMA FERREIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**27F8C459

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**CONTRATO N°670/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETREMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°670/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.DEIVD NASCIMENTO DE SOUZA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**71747E3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**CONTRATO N°672/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°672/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.RENATO SOUZA SEVERINO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**106EA7BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**CONTRATO N°673/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°673/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.RODRIGO DE SOUZA ROSA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**EDF527C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**CONTRATO N°676/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**TERMO DE CONTRATO N°676/2011**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.TULIO ROGER BARBOSA PANIZZA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/04/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**B4B6C47C

**SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°038/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°038/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **IVANI COUTO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 29 DE MARÇO DE 2011

Mendes, 08 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**89AD13AE

**SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**
**CANCELAMENTO DO CONTRATO N°081/2011**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°081/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **RENATO DE CASTRO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 05 DE ABRIL DE 2011

Mendes, 08 de abril de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**119D2BCB

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora efetiva **ROSEMARIA JOSEFA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Professor II – Anos Iniciais, matrícula nº 13/006.771 – SEMED, por não ter entrado em efetivo exercício, com base no art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 004/05, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 27 de abril de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**066C1665

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Fazer as seguintes substituições no Conselho Municipal de Saúde:
1- substituir a conselheira suplente **Rosane Cordeiro** pelo **Dr. Taulio Ribeiro da Silva** por solicitação do **CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional**;
2- substituir a conselheira titular **Juraciara Luciene Abreu Santos Amorim** por **Rosane Cordeiro** por solicitação do **CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional.**

Mesquita, RJ, 27 de abril de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**5A57D0BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 994 DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 636.725,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.03.04.122.0006.2.017 | Manutenção da Unidade |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 68 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica | 14.300,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.04.04.122.0006.2.018 | Locação e Manutenção de Veículos |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 89 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 352.400,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.09.04.122.0006.2.043 | Manutenção da Unidade |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 114.825,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.18.09.272.0045.2.067 | Aposentadorias e Pensões |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 4.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.14.16.482.0060.1.021 | Programa Aluguel Social |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 459 | 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais | 151.200,00 |

| | |
|---|---|
| Total da Suplementação | 636.725,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.03.04.122.0006.2.017 | Manutenção da Unidade |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 71 | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exerc. Anteriores | 10.000,00 |
| 72 | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 4.300,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.09.15.451.0096.1.089 | Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 193 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica | 114.825,00 |
| 196 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 352.400,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.09.15.451.0096.1.090 | Programa de Urbanização em Áreas Precárias – PAC 2 |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 198 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 151.200,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV
PROGRAMA DE TRABALHO:

| | |
|---|---|
| 20.18.09.272.0045.2.068 | Manutenção da Unidade |

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 548 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| | | | |
| Total da Anulação | | | 636.725,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de abril de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**C7A7C6E1

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 430, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.567, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 05 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ODENIR MEDEIROS, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C5133EFE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 428, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.556, de 06 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 05 de abril de 2011, WELLINGTON CARLOS DA SILVA, matrícula sob o nº. 9370-6, ocupando o cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**292E1AE2

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 427, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.530, de 05 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 05 de abril de 2011, KAMILLA DE SOUZA EDUARDO SILVA, matrícula sob o nº. 9173-2, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**967FDEB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 426, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.470, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIUSA CARVALHO DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**7F7D9E9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 424, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.540, de 06 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 06 de abril de 2011, GEOVANE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula sob o nº. 9185-8, ocupando o cargo de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**EB1241FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 421, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.486, de 04 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 04 de abril de 2011, JÚLIA MARIA SARMENTO DA SILVEIRA, matrícula sob o nº. 9375-3, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**D668E118

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 420, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.469, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Auxiliar de Creche até 31/07/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Charlene Elisiária dos Reis Maria,
- Gilmara Adriana Machado Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**FD25F3C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 415, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3.534, de 05 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor PEDRO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 9376-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 1º/04/2011, com um percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base na função de Agente Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**A87D47A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 414, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO também que a organização da secretaria da escola depende de uma secretária, visto que toda documentação referente ao aluno exige a assinatura da mesma;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Escolas Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.512, de 05 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Contratar VERA LUCIA DIVINA MARQUES, a partir de 1º/04/2011 e término em 31/07/2011, para ocupar a função de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**FFD2CC50

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 413, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.511, de 05 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, PAULA SABENÇA DE OLIVEIRA SANTIAGO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**5FBA38D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 412, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.495, de 04 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 04 de abril de 2011, WAGNER RAMOS DO CARMO, matrícula sob o nº. 9376-9, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**ED344767

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 410, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.474, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Merendeira, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Ronilda Figueira Alves,
- Norma Soeli Ferreira de Moraes,
- Adriana Ferreira de Moraes,
- Maximira Ribeiro Lacerda Paes,
- Daniele Rocha de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**37E30692

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 405, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.464, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Secretário Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Maria Angela de Souza,
- Silvana Binhote.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**46E7A355

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 403, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.462, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 2011, MARIUSA CARVALHO DA SILVA, matrícula sob o nº. 9320-4, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C160EEB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 400, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.339, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LELISA PEREIRA OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9385-4 exercendo o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 24/03/2011 e término em 06/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**2BE4DA53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 395, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.338, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LILIA APARECIDA ALVES VIEIRA, matricula sob o nº. 9196-4 exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 28/03/2011 e término em 11/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C0559C90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 394, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.337, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA, matricula sob o nº. 9276-9 exercendo o cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 24/03/2011 e término em 1º/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**B03A463C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 391, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.320, de 31 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 2011, GLÁUCIA NOGUEIRA BARBOSA, matrícula sob o nº. 9312-4, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C36D6FAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 390, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.311, de 30 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 30 de março de 2011, SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL, matrícula sob o nº. 9395-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E5129B8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 388, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 397, de 08 de março de 2007, criando o cargo de Operador de Trator Agrícola na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do corrente não ter sido suficiente para atender a manutenção da limpeza pública e dos serviços básicos do Município. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.328, de 30 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de CLÁUDIO DE OLIVEIRA, no cargo de Operador de Trator Agrícola, até 30/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**10125386

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 386, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 447, de 28 de fevereiro de 2008, criando o cargo de Coletor de Lixo na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para a manutenção dos serviços básicos do Município e devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.227, de 28 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ALEX DOS SANTOS RIBEIRO, a partir de 1º/04/2011 e término em 30/06/2011, para ocupar a função de Coletor de Lixo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**67FC35ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 381, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.278, de 29 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 29 de março de 2011, ALAN KARDEC DOS SANTOS, matrícula sob o nº. 9373-6, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**60D668F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 423, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.492, de 04 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 04 de abril de 2011, DANIELLE DE JESUS SILVA, matrícula sob o nº. 9395-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CEAC8B2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 459, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3.638, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, matrícula 9182-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/04/2011, com um percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base na função de Assessor Especial I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**DD64E5A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 463, DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.576, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, DEBORAH CHACAXIRO DIAS MELO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**B048C565

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 440, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.594, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NORMA ALICE LOURENÇO DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**EAF7D849

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1426, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento da cota única e da 1ª parcela do IPTU-2011, e determina outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO que o pagamento da cota única do IPTU 2011, com 20% (vinte por cento) de desconto, está programado para o dia 15 de abril do ano em curso;

CONSIDERANDO as agências bancárias credenciadas para tal recebimento estão sem funcionamento por conta da greve dos vigilantes;

CONSIDERANDO que o contribuinte é o maior prejudicado por não conseguir efetuar o pagamento diretamente no caixa das agências da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil S.A e do Banco Itaú-UNIBANCO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de abril de 2011, o pagamento da cota única e o da 1ª parcela do IPTU 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**61B65704

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 429, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.566, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 05 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, INÁ JANA SOUZA DE AQUINO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**19DAA88A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 406, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.468, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ANA ALZIRA BLANC DE MATOS, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C249937A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 392, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.335, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PATRICIA COTA BARBOSA, matricula sob o nº. 2002-0 exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 21/03/2011 e término em 04/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**B0C198F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 447, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.605, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LUCIANE HELIMAR DA SILVA, matricula sob o nº. 9331-7 exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**DBC6E9FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 442, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.600, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, matricula sob o nº. 9281-3 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 1º/04/2011 e término em 15/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**214C74C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 457, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.628, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MONIQUE DA SILVA VIEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**D8084DB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 411, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.475, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ISMAEL SERRANO MOREIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C307F4A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 387, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 447, de 28 de fevereiro de 2008, criando o cargo de Coletor de Lixo na Estrutura Administrativa da Prefeitura;
CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para a manutenção da limpeza pública e dos serviços básicos do Município e devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.318, de 30 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Coletor de Lixo até 30/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Elissandro Gomes dos Santos,
- Idimar Barbosa,
- Luiz Carlos da Silva Gonçalves,
- Marcelo Geraldo Corrêa,
- Márcio Maia Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
PREFEITO

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**AB2502CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 398, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.366, de 31 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 31 de março de 2011, PATRICIA DE ALMEIDA ALCANTARA, matrícula sob o nº. 9330-1, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**115DDF23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 409, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.473, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Servente Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Sandra Joelma Correa de Carvalho,
- Eliete de Fatima dos Reis,
- Jussilene da Silva Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**D15B56AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXCERTO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e onze, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reuniu-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Jose Tavares, 08, Centro, nesta cidade; em primeira convocação às 18h30min... Ficou aprovada que a reunião ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acontecerá no dia 28/05/2011, no Santos Social Clube de Pinheiral, das 08:00 às 17:00 horas, neste Município, para serem retiradas as deliberações e levadas à conferência Regional a acontecer em Barra Mansa-RJ. A presidente expôs sobre o tema da Conferência que será "O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil", tendo como eixos: 01 - Envelhecimento e políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais (10 deliberações); 02 - Pessoa idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos (05 deliberações); 03 - Fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos (05 deliberações); 04 - Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distritos Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para concluir, fiscalizar (05 deliberações). Demonstração do modelo de outdoor de divulgação da Conferência Municipal a ser enviado à Secretaria Municipal de Governo para aprovação e agendamento de data a ser fixado para tornar-se público. Modelo de outdoor a ser fixado posteriormente para a divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com esclarecimento sobre a doação ao Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, quando o doador será beneficiado com a dedução na declaração de Imposto de Renda - "Invista no seu Futuro, destine parte de seu imposto de renda para nossos Idosos". Ficou esclarecido que em vez do dinheiro do doador, seja ele pessoa física ou jurídica, ir para o Governo Federal é mais viável que fique no município, investido em nossos idosos... e sem mais a tratar...

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**95F50DEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 448, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.606, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário LUCIANO DA SILVA, matricula sob o nº. 9384-1 exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**27ACAF5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 465, DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 14 de abril de 2011, GABRIELA ALVES PORTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**30E913BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 385, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.018, de 22 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária ABIGAIL DA COSTA PRADO AMARAL, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo período fica estipulado em 06 (seis) meses, com início em 03/02/2011 e término em 1º/08/2011, referente ao período de 1994/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F060698F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 454, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.625, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JUARES GONÇALVES FERREIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**38CAE97A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 449, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.607, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RUZIEL DE AZEVEDO BARBOSA, matricula sob o nº. 9177-6 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 30/03/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C15BB1B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 384, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 02/2010 Concurso Público, realizado no dia 23 de janeiro de 2011 não contemplou o cargo de Porteiro por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 570, de 30 de dezembro de 2010, criando o cargo de Coveiro na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária por ser imprescindível o cargo de coveiro para atuar no Cemitério Municipal, o Governo Municipal está providenciando um novo concurso previsto para o final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 1.732, de 10 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RAFAEL ASSIS DA SILVA, a partir de 1º/04/2011 e término em 30/05/2011, para ocupar a função de Coveiro, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**B8510242

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 438, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.580, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MICHELE APARECIDA PEREIRA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**78721E20

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 418, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.466, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Vigias, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Pedro Maurício de Souza,
- Glaucia Nogueira Barbosa,
- Herculano da Conceição Filho,
- José Francisco Guimarães,
- Marcio Nassif de Magalhães,
- Felipe de Carvalho Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**76D3AE5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 393, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.336, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARLUCI ROSA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9286-3 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 17/03/2011 e término em 31/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**DEA9A1DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 402, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.361, de 31 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 31 de março de 2011, MICHELLE ANTONIETA DA SILVA BARROS SIQUEIRA, matrícula sob o nº. 9396-2, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**27902803

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 450, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.608, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária WANESSA COSTA FERREIRA DA SILVA KIENUPP, matricula sob o nº. 9076-9, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**D8E69C8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 436, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.578, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**C51653EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 382, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO também que a organização da secretaria da escola depende de uma secretária, visto que toda documentação referente ao aluno exige a assinatura da mesma;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.293, de 30 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Secretário Escolar até 31/07/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Simone Maria Pires,
- Vanda de Paula Vital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CA5ED316

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 444, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.602, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FRANCISCA PAULA DE LACERDA FURTADO, matricula sob o nº. 9173-1 exercendo o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 1º/04/2011 e término em 05/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E9452D62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 445, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.603, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ISABEL CRISTINA DA SILVA, matricula sob o nº. 9365-5 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 1º/04/2011 e término em 05/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**2283863E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 70, de 15 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária, conforme disposto na ata do dia 04 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 04 de abril de 2011.

Art. 2º - Convocar a II Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28/05/2011, no Santos Social Clube, situado na Praça Brasil, nº. 90, Centro, Pinheiral, com inicio às 08:00 horas e término às 17:00 horas , tendo como tema central: "O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil".
Tendo como eixos:
01 - envelhecimento e políticas de estado: pactuar caminhos intersetoriais (10 deliberações);
02 - pessoa idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos (05 deliberações);
03 - fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos (05 deliberações);
04 - diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para concluir, fiscalizar (05 deliberações).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral-RJ, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SILVA.***
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**EECF38BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 432, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.571, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSUMAR CARDOSO VENTURA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**93C32F70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 425, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.465, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Creche, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Lilian Rodrigues da Silva,
- Juliana Viana de Barros,
- Marcelle Santos Moura,
- Monique da Silva Vieira,
- Rosimere Cristina de Souza Moreira,
- Thais Cristina da Silva Leonardo,
- Veronica da Silva Figueira,
- Erica de Freitas Silva,
- Eduarda Faria de Oliveira,
- Adriana Aparecida de Souza,
- Rosane Maria Duarte Fajardo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F15ABB0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 439, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.581, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 2011, EDSON JOSÉ LOURENÇO GONÇALVES, matrícula sob o nº. 9181-7, ocupando o cargo de Técnico de Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

**ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO**
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**DABADA5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 446, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.604, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LAYLA MESQUITA ALVES MEDINA, matricula sob o nº. 9387-0 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 05/04/2011 e término em 09/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**34D28CC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 401, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.401, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de abril de 2011, LUCIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9382-6, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**A0BBE6EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 453, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.623, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 08 de abril de 2011, MAISA QUINTANILHA CARDOSO, matrícula sob o nº. 9405-7, ocupando o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**1A928DCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 404, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.463, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Marcio Aurelio Batista,
- Maisa Quintanilha Cardoso,
- Richelle Aparecida da Silva Pinheiro,
- Cristiane Silva Nunes,
- Sirlene Ribeiro de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**97B10129

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 464, DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.630, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, DIVINA DE SOUZA IRLANDA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**0AEF528C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 462, DE 14 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.593, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCINETE MARIA PAULO MIRANDA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**49B3E9AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 461, DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.575, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, AGNES DE SÁ CARVALHO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**02E634A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 458, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.629, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, THAIS CRISTINA DA SILVA LEONARDO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**5DC6157B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 456, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.627, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLOS FERNANDO CARVALHO SOARES, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**44FA2CCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 455, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.626, de 08 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LEANDRO DE PAIVA FERREIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**782A1C8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 452, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.622, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 07 de abril de 2011, TALITA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula sob o nº. 9364-4, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**9A7105FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 451, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.617, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 07 de abril de 2011, CASSIANE GOMES RIBEIRO, matrícula sob o nº. 9376-5, ocupando o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**DE3F2950

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 443, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.601, de 07 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELAINE MACHADO SAMPAIO, matricula sob o nº. 2000-3 exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 12 (doze) dias, com início em 28/03/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**87FB6902

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 441, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.599, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CLARICE DE SOUZA, matricula sob o nº. 9364-2 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 06 (seis) dias, no período de 14 a 17 e 21 a 22/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**558C07FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 437, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.579, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de fevereiro de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSEMARY SOARES CALDAS DE FIGUEIREDO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**3F2EB180

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 435, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.574, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LETICIA SILVA DE JEZUS, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**8327374E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 419, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.467, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Vigias, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Antonio Carlos Severo,
- Paulo Ricardo Silva Sarubbi,
- Tácio Jardim Teixeira,
- Marcelo Marques Nunes,
- Sebastião Jesus Medeiros,
- Leandro Adalberto do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**4E13F68C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 397, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.357, de 31 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 31 de março de 2011, SANDRA PEREIRA MIRANDA, matrícula sob o nº. 8765-5, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**70C6F3FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 407, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.471, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Porteiros, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- José Mário Lacerda Furtado,
- Meiry Lucy dos Santos,
- Josiane Guilherme Gama,
- Bruno Pereira de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**16571D5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 408, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.472, de 1º de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Pedagogos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Mariane Madeira Lima,
- Ana Maria da Silva Janini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**771395F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 389, DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 318, de 13 de janeiro de 2005, criando o cargo de Operador de Máquina Automotora na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para a manutenção da limpeza pública e dos serviços básicos do Município e não havendo candidatos habilitados no concurso público realizado em 23 de janeiro do corrente. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.328, de 30 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Operador de Máquina Automotora até 30/06/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:

- Carlos Alexandre Rodrigues,
- Dalmo Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CA8B352A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 383, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso previsto para o final de maio;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.294, de 30 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Auxiliar de Creche até 31/07/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Tatiane da Silva Correa,
- Valéria de Oliveira Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F1B8FEE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 396, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.340, de 31 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NILZETE DA SILVA PIRES, matricula sob o nº. 9196-1 exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 21/03/2011 e término em 30/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**79B24686

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 422, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de abril de 2011, o funcionário LUIZ DE PAULA ALMEIDA, matrícula nº. 9367-8, exercendo o cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F1085E6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 434, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.573, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LIDIANE DAS GRAÇAS GONÇALVES TOMAZ, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**48D61857

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 433, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.572, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, AMAURI DOS SANTOS NEVES LAU, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**9127D03C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 431, DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.570, de 07 de abril de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**7B8C96EF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2067/2011**

**DECRETO Nº 2067/2011. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Duas Barras, no valor de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 15 de abril de 2011.

***ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**ANEXO**

**Decreto Número: 2067**

| Progr. Trabalho | Nat. Despesa/ Fonte | Anulação | Supl. p/Anulação |
|---|---|---|---|
| 002/2001.1854100382.111 | 31.90.04.00-00 | 11.000,00 | |
| 005/2001.1854100382.111 | 33.90.34.03-00 | 6.000,00 | |
| 006/2001.1854100382.111 | 33.90.34.06-00 | 2.000,00 | |
| 011/2001.1854100382.112 | 33.90.32.00-00 | 2.100,00 | |
| 013/2001.1854100382.112 | 33.90.36.00-00 | 4.200,00 | |
| 020/2001.1854100381.060 | 44.90.52.00-00 | | 25.300,00 |
| **TOTAIS** | | **25.300,00** | **25.300,00** |

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

***ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**F18D57E9

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1425, DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal;

| Unidade Orçamentária/Elemento | **Código** | **Fonte** | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.031.001.2.101 | 3.3.90.14.00 | 00 | 15.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.031.001.2.101 | 3.3.90.39.00 | 00 | 3.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.39.00 | 00 | 22.000,00 |
| Total | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações referidas no artigo anterior serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

| Unidade Orçamentária/Elemento | **Código** | **Fonte** | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.30.00 | 00 | 30.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.36.00 | 00 | 10.000,00 |
| Total | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 15 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**64CB27E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1427, DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas assim codificadas:

| U.O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02 | Semear | 12.365.0005.1.008 | 4.4.90.51.00 | 00 | 88.000,00 |
| 05.02 | Esporte para Todos - Manutenção | 27.812.0005.2.022 | 3.3.90.36.00 | 00 | 1.500,00 |
| 11.02 | Pinheiral Legal | 04.129.0011.1.035 | 3.3.90.39.00 | 00 | 5.000,00 |
| Total | | | | | 94.500,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizadas, como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

| U.O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02 | Ensino Fundamental - Investimentos | 12.361.0005.1.004 | 4.4.90.51.00 | 00 | 88.000,00 |
| 05.02 | Esporte para Todos | 27.812.0005.1.018 | 4.4.90.51.00 | 00 | 1.500,00 |
| 11.02 | Manutenção da Secretaria | 04.122.0003.2.044 | 3.3.90.39.00 | 00 | 5.000,00 |
| Total | | | | | 94.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**ED5984F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1425, DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal;

| Unidade Orçamentária/Elemento | **Código** | **Fonte** | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.031.001.2.101 | 3.3.90.14.00 | 00 | 15.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.031.001.2.101 | 3.3.90.39.00 | 00 | 3.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.39.00 | 00 | 22.000,00 |
| Total | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações referidas no artigo anterior serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

| Unidade Orçamentária/Elemento | **Código** | **Fonte** | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.30.00 | 00 | 30.000,00 |
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral - 01.122.102.2.102 | 3.3.90.36.00 | 00 | 10.000,00 |
| Total | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 15 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**81A9BFE0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1424, DE 1º DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

| U.O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 12.361.0005.2.011 | 3.1.90.94.00 | 00 | 91.000,00 |
| Total | | | | | 91.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizadas, como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

| U.O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05.02 | FUNDEB – APLICAÇÃO | 12.361.0005.2.015 | 3.1.90.11.00 | 15 | 91.000,00 |
| Total | | | | | 91.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**24E5F3FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1428, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determina outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O. | Identificação da Ação Administrativa | **Funcional** Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor da Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04 | 14 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 08.122.0010.2.001 | 3.3.90.39.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 18.500,00 |
| 02.04 | 07 - Indenizações Restituições Trabalhista. | 08.122.0010.2.001 | 3.1.90.94.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 2.000,00 |
| 02.04 | 10 - Material de Consumo | 08.122.0010.2.001 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 3.000,00 |
| 02.04 | 15 - Obrigações Tributarias e Contributivas | 08.122.0010.2.001 | 3.3.90.47.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 1.500,00 |
| 02.04 | 11 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita | 08.122.0010.2.001 | 3.3.90.32.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 15.000,00 |
| Total | | | | | 40.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizadas, como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

| U. O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor da Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.04 | 97 - Subvenções Sociais – Recanto dos Velhinhos | 08.241.0010.2.021 | 3.3.50.43.02.00.00.00.0000.0 | 00 | 33.000,00 |
| 02.04 | 109 - Material de Consumo | 08.244.0010.2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0000.0 | 00 | 7.000,00 |
| Total | | | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**94C6523C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1430, DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U. O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor da Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.03 | Assistência Integral a Saúde | 10.301.0004.2.008 | 3.390.39.99 | 20 | 10.000,00 |
| 06.03 | Vigilância em Saúde | 10.301.0004.2.018 | 3.390.3.99 | 20 | 22.000,00 |
| 06.03 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0004.2.010 | 3.190.94.00 | 00 | 15.000,00 |
| Total | | | | | 47.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizadas, como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

| U. O. | Identificação da Ação Administrativa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte | Valor da Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.03 | Assistência Integral a Saúde | 10.301.0004.2.008 | 3.390.36.00 | 20 | 15.000,00 |
| 06.03 | Saúde Mental no Sus | 10.302.0004.2.015 | 4.490.52.99 | 20 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.03 | Vigilância em Saúde | 10.301.0004.2.018 | 3.190.11.00 | 20 | 12.000,00 |
| 06.03 | Aquisição de Frota Municipal | 10.301.0004.2.023 | 4.490.52.99 | 20 | 10.000,00 |
| Total | | | | | 47.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**55FFFA8A

